



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 0112 /EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFSEDS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para Formação de Quadro de Reserva para Unidade Prisional de DIAMANTINA e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 é vedada nova contratação temporária de excepcional interesse público antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior, salvo na hipótese de assistência a situações de calamidade pública e de emergência, conforme disposto no art. 10, inc. III, da Lei nº 18.185, de 2009 c/c o § 5º, do art. 2º do Decreto nº 45.155, de 2009;

1.2 os candidatos relacionados abaixo tiveram contratos administrativos temporários de excepcional interesse público, rescindidos e ainda estão no aguardo do término do prazo estabelecido no item anterior;

2. RESOLVE:

2.1 Desclassificar do Processo Seletivo Simplificado, com base no art. 10, inc. III, da Lei nº 18.185, de 2009 c/c o § 5º, do art. 2º do Decreto nº 45.155, de 2009 e item 5.1, alínea "I" do Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 001/2011, de 03 de janeiro de 2011, os candidatos relacionados a seguir:

Nome	Inscrição
1. JUAREZ GONÇALVES DOS SANTOS	448
2. SIRLENE ROSA DE LIMA	1995

Publique-se.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2011.

ODILON SOUZA COUTO
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SEDS